

PROJETO DE LEI Nº 67/2017

Corrige divergência da Lei Municipal nº 4.398, de 19 de abril de 2017.

Art. 1º. A descrição do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.398, de 19 de abril de 2017, onde se lê:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0181.2503.0000 – Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE
4.4.90.51.00 – 01.100.011 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Leia-se:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0181.2503.0000 – Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE
4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 19 de abril de 2017.

Ibitinga, 18 de maio de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 874/2017
Ibitinga, 18 de maio de 2017.

Senhor Presidente:

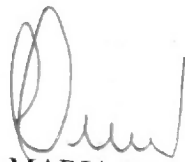
Segue para apreciação dos Senhores Vereadores o projeto de lei nº 67/2017, a respeito de correção na identificação do campo de aplicação (01.100) na criação da dotação 27, na Autarquia SAAE, que estabelece recurso para realização de obras ou serviços de engenharia.

A divergência que necessita de correção é a identificação do campo de registro das despesas ocorridas na Autarquia SAAE, que na verdade é 110 e não como constou, posto que a dotação refere-se à despesa com recurso próprio do Município.

Diante do exposto, respeitosamente solicitamos o pronunciamento dessa Casa de Leis na apreciação do presente.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga

